



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2014- SES/DF

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2014- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E **WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, SENDO NO SETOR COMERCIAL-SCS, COMPOSTO POR 02 (DOIS) SUBSOLOS, TÉRREO E SOBRELOJA, PERFAZENDO UMA ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA DE 1.216,68 M², SENDO TODA A EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA SES/DF, QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD RODOVIÁRIA, PARA ATENDER A REGIÃO CENTRAL DE BRASÍLIA, A QUAL CONFIGURA-SE COMO REGIÃO VULNERÁVEL NA ÁREA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS; NO ENDEREÇO QUADRA 05, BLOCO “B”, LOJA 73 — SETOR COMERCIAL SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.305-000, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA RA I.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **01.621.911/0001-07**, denominada CONTRATADA, com sede no SHC/SUL, CR QUADRA 503, BLOCO C, N° 51, SALA 302, ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70.331-530, Telefone: (61) 3223-3444, E-mail: wrimobiliaria@uol.com.br, neste ato representada por **SÔNIA RAMEZ FARAH KANHOUCHE**, portadora do RG n.º 1.030.349 - SSP/GO e inscrita no CPF n.º 279.590.741-00, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 0060-008589/2014, o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 235/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **29/09/2025** e término em **29/09/2026**, com base no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

2.2. A eficácia da prorrogação prevista na cláusula 2.1 fica condicionada à comprovação da completa Regularidade Fiscal da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF,

no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 37.924,44
VI	Nota de Empenho:	2025NE06551
VII	Data de Emissão:	27/06/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA RAMEZ FARAH KANHOUCHE**, RG nº **1030349 - SSP-GO**, Usuário Externo, em 29/09/2025, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=178816606 código CRC= **A6E02077**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

0060-008589/2014

Doc. SEI/GDF 178816606